



PREFEITURA DE
**CURRAIS
NOVOS**



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CONCURSO DA RAINHA DO JOMEC**



XXIII JOMEC 2025
JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS



REGULAMENTO DO CONCURSO “RAINHA DO XXIII JOMEC”

Art. 1º - DO CONCURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da SME - Secretaria Municipal de Educação, com o apoio das demais Secretarias Municipais, realizará o Concurso para a escolha da Rainha do XXIII JOMEC.

Art. 2º - DAS FINALIDADES

2.1 O referido Concurso tem como finalidade escolher a Rainha do XXIII JOMEC, entre todas as candidatas, representantes de suas respectivas instituições de ensino e Programa AABB Comunidade do município de Currais Novos.

Art. 3º - DA ORGANIZAÇÃO

Compete a cada candidata responsabilizar-se por seu deslocamento até o local do evento, e consequentemente, o retorno após as apresentações.

Art. 4º - DA APRESENTAÇÃO/ CANDIDATAS

Poderão participar do Concurso qualquer aluna com idade entre a categoria Sub-16 (nascidas nos anos de 2011 e 2010) até a categoria Sub-19 (nascidas nos anos de 2009, 2008 e 2007), que estejam matriculadas e frequentando a instituição de ensino e Programa AABB Comunidade. A apresentação das candidatas será feita por ordem alfabética, obedecendo ao que determina o Comitê Organizador.

Cada candidata desfilará com uniforme esportivo da instituição de ensino que representa (calça jeans, camisa do uniforme esportivo e tênis).

A Rainha será escolhida através de uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros, a critério do Comitê Organizador.

- Cada candidata terá 3 minutos para fazer a sua apresentação. Se ultrapassar os 3 minutos será descontado 0,5 (meio ponto) da soma total.

Não poderá se inscrever no Concurso, a Rainha eleita no ano anterior (2024), sendo responsabilidade da mesma repassar a faixa à vencedora do concurso atual (2025).

- O concurso da Rainha do XXIII JOMEC é uma atividade cultural estando a estudante que participar do referido concurso, apta a se inscreverem em uma modalidade esportiva individual e uma coletiva, pela sua instituição de ensino ou programa AABB Comunidade.



Art. 5º - DOS CRITÉRIOS/JULGAMENTO

5.1 - Para efeito de julgamento serão considerados os critérios abaixo relacionados, caso venha a ocorrer empates entre duas ou mais candidatas os mesmos servirão, na ordem inversa, como critério de desempate.

- Beleza;
- Simpatia;
- Elegância;
- Comunicação

5.2 - Os critérios em julgamento receberão notas com valor de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

Art. 6º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 - As candidatas inscritas terão que assumir o compromisso de sua participação no referido concurso, conforme data e horários previamente estabelecidos pela Comissão Central Organizadora.

6.2 - Será creditada uma medalha virtual, no quadro geral de medalhas, para as instituições de ensino que apresentem de forma efetiva, torcida organizada e uniformizada, que pratiquem o jogo limpo (fair play) e identificáveis das candidatas à Rainha dos XXIII JOMEC, perderão tal crédito quando venha a utilizar de palavras de baixo calão, expressões preconceituosas, caluniosas e agressões diversas e ainda poderão ser julgadas antes mesmo da realização dos XXIII JOMEC.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Central Organizadora.